

Janela Electrónica Única: mais um problemático *procurement* público (PPP)

Por Milton Machel

O processo de instalação do sistema Janela Única Electrónica (JUE) de Desembaraço Aduaneiro, adjudicada ao consórcio Associação Escopil/SGS em 2009, poderá ter lesado regras de *procurement* público estabelecidas por lei, apurou uma investigação do CIP. O Estado Moçambicano lançou um concurso público presumivelmente internacional, que visava seleccionar a empresa ou o consórcio para implementar em exclusividade o projecto, na metodologia “Construir, Operar e Transferir” (BOT) durante 15 anos. Todavia, concluído o concurso, o próprio Estado e o supervisor (CTA) passaram a accionistas do projecto e um dos membros (SGS) do consórcio (concorrente único e) vencedor virou subcontratada.

Esta investigação não é conclusiva, na medida em que a Direcção Geral das Alfândegas (DGA) furtou-se à transparência e não facultou os documentos-chave que salvaguardariam o interesse público em se esclarecer todas e quaisquer dúvidas sobre a idoneidade integral e das particularidades deste processo.

No final, o CIP questiona-se porquê tal atitude? Não sabemos se há algo a esconder, por isso cingimo-nos aos factos apurados durante meses de investigação.

Dados (documentação e depoimentos) obtidos após exaustivas solicitações e questionamentos junto de todos os intervenientes e interessados no processo não permitem esclarecer:

- Como o Estado Moçambicano passou de árbitro (Entidade Concedente) a jogador (accionista da entidade implementadora);
- Como a Confederação das Associações Económicas (CTA) passou de supervisora

do processo de concessão a accionista da entidade implementadora;

- como a SGS (empresa que possui todo o *know-how* para a implementação da Janela Única Electrónica) passou de parte do consórcio vencedor à subcontratada para a instalação do sistema;

- Como e por que o concurso acabou sendo *afunilado* para apenas um concorrente (a Associação Escopil/SGS) quando até despertou interesse de pelo menos mais duas empresas potencialmente capazes de implementar o sistema (Crown Agents e Webb Fontaine) e era de todo o interesse que o mesmo fosse inclusivo e justo;

Mas, entendamos sequencialmente o que é Janela Única Electrónica (JUE) de desembaraço aduaneiro, por que é pertinente a sua instalação, como foi o longo processo de consulta que conduziu à sua adopção e quem foram os jogadores deste processo todo e como eles se posicionaram no seu decurso.

SUMÁRIO

Janela Electrónica Única: mais um problemático *procurement* público (PPP)

Pag. 1 a 8

Direcção Nacional de Identificação Civil: Sectores corruptos adaptam suas práticas ao B.I. biométrico

Pag. 10 a 12

Os sócios governamentais moçambicanos dos investimentos líbios em Moçambique

Pag. 13 a 15

JUE: essência e relevância

Janela Única Electrónica (JUE) é um sistema que permite, às partes envolvidas no comércio e transporte internacionais, submeter a informação padronizada e documentos através de um único ponto de entrada para o cumprimento dos requisitos legais de importação, exportação, trânsito e outros regimes.

A JUE deverá permitir a redução drástica dos tempos de desembaraço aduaneiro através da interacção electrónica e distribuição automática de informação no lugar de documentos em papel entre intervenientes, reduzindo deste modo a carga administrativa e dispêndio de tempo à Autoridade Tributária, aos operadores do comércio externo e seus agentes, bem como a outros órgãos do Estado que intervêm no comércio internacional.

A JUE deverá subseqüentemente permitir a redução de custos operacionais dos utilizadores e incrementar a competitividade do ambiente de negócios em Moçambique.

Com a JUE, a informação será fornecida pelo utilizador em tempo real a todas as entidades e as respostas serão enviadas automática e simultaneamente, excepto para situações pré-determinadas que requeiram intervenção humana.

O investimento estimado de implementação do sistema JUE em Moçambique é de 12 milhões e 750 mil dólares norte-americanos, assim distribuídos: 20 por cento na melhoria da infra-estrutura (salas de tecnologias de informação, energia, Ar Condicionado, etc); 15 % na Rede de Infra-estrutura de Comunicação e Equipamento; 20 % nos servidores-mestre e para testes e recuperação de desastres; 25 % em suporte adicional e equipamentos logísticos, etc; 20 % em software, revestimento de base, suplementos e ajustamentos, etc.

Da consulta à adopção: anos a fio

Como é que a JUE *chega* a Moçambique? Das várias avaliações feitas por instituições internacionais como o Banco Mundial pelo seu relatório anual *Doing Business*, que avalia e compara os custos de fazer negócio nos vários países do mundo, e nas Conferências Anuais do Sector Privado (CASP) de diálogo entre este e o Governo, constatou-se que o desembaraço aduaneiro é bastante moroso e custoso – pelo que entrava(va) a melhoria do ambiente de negócios.

Com apoio do secretariado da Commonwealth, a CTA e o Estado (Alfândegas) encomendaram em 2004 um estudo de diagnóstico da situação de Moçambique em termos de melhores práticas de desembaraço aduaneiro e facilitação de comércio.

O consultor seleccionado para o efeito elaborou um relatório que identificou a burocracia na operacionalização dos procedimentos aduaneiros e nas regras estabelecidas

pela própria legislação de desembaraço aduaneiro. Havia, portanto, que imprimir rapidez dos processos, alterar a legislação onde ela estabelece uma burocracia processual e conformar o desembaraço aduaneiro às práticas da região, no âmbito da integração regional.

Recomendou-se que Moçambique fizesse uso da infra-estrutura da Internet, na implantação de novo sistema electrónico, aproveitando a vaga de expansão das redes eléctrica e de telecomunicações, em particular a fibra óptica.

De acordo com Kekobad Patel, Presidente do Pelouro da CTA para Política Fiscal, Aduaneira e Comércio Internacional, esta agremiação pressionou o Governo a seguir a opção, ao que o Executivo desafiou a CTA e as Alfândegas a aprofundarem mais o estudo dessa possibilidade.

De entre várias acções de consulta, CTA e Alfândegas viajaram para Singapura, que com uma superfície total de 692,7 km² (onze mil vezes menor que Moçambique) tem o porto “**número um do Mundo em desembaraço aduaneiro**”, segundo Patel.

Singapura instalou em 1989 a Janela Única Electrónica com base em um sistema tecnológico designado TradeNet da CrimsonLogic (ex-Singapore Network Services) criado originalmente para este efeito. Sustentou a sua criação o modelo de negócio Parceria Público-Privada (PPP), envolvendo as seguintes entidades: Conselho de Desenvolvimento de Comércio (55%); Conselhos Estatutários ligados a informação e comunicação (45%), constituídos por Autoridade do Porto de Singapura, Autoridade de Aviação Civil e Telecomunicações de Singapura.

O modelo (GCNet) e o denominador comum (SGS)

Dadas as diferenças de desenvolvimento entre Singapura (do chamado primeiro Mundo) e Moçambique (Terceiro Mundo), foi recomendado a delegação de CTA e Alfândegas que buscasse como modelo o mesmo sistema instalado em um país africano (para que se conformasse à realidade nacional), de entre Maurícias, Gana e Costa do Marfim.

O Gana, tal como Moçambique, enviou uma delegação a Singapura e outras ainda às Maurícias, Nova Zelândia e Malásia, no processo de consulta para implementar este sistema de Janela Única Electrónica. Após rever propostas de vários *software* e sistemas integrados, a CrimsonLogic foi convidada pelas autoridades governamentais do Gana a fornecer o sistema TradeNet implementado com sucesso por esta firma nas Maurícias, em 1994.

A SGS, S.A. assegurou os fundos que o Governo do Gana não possuía para investir na implementação do sistema, jogando assim o papel de investidor estratégico e parceiro líder. Com esta viabilidade, o Gana adoptou o sistema que

a CrimsonLogic desenhou para as Maurícias e foi criada uma nova empresa encarregue de implementar o TradeNet e em simultâneo o Sistema de Gestão das Alfândegas do Gana.

A essa companhia, Ghana Community Network (GCNet), foi concedido um contrato BOO ou *Build, Own and Operate* (Construir, Possuir e Operar), em Novembro de 2000. A GCNet é uma Joint Venture entre a SGS, com 60 por cento; os serviços alfandegários do Gana (20%), o Conselho de Navegação do Gana (10%) e dois bancos locais (5 % cada).

Modelo do Gana escolhido, concurso para quê?

Escolheu-se Gana “fundamentalmente porque tem os quatro modos de transporte aéreo (aéreo, rodoviário, marítimo e ferroviário) tal como nós e igualmente serve outros países vizinhos que não têm acesso ao mar”, justificou Patel.

“Verificámos lá que as autoridades alfandegárias e fiscais estavam satisfeitas com o processo que tinha sido implementado, e esse processo permitia-lhes maior transparência, melhor controlo sobre as receitas, melhor estatística e acima de tudo uma melhor celeridade no desembaraço do processo aduaneiro”, fundamentos que segundo Patel levaram a CTA e as Alfândegas a sugerir o Governo a adoptar este modelo.

O Governo Moçambicano apreciou o relatório e informou à CTA e Alfândegas que não tinha dinheiro para se montar o sistema no país. “Procurámos então uma PPP, em que os privados entrariam com conhecimento e capital e fariamos a implementação num processo BOT (*Build, Operate and Transfer/Construir, Operar e Transferir*)”, revela Patel.

“Um dos requisitos é que tinha de se entregar a uma empresa local, em regime de exclusividade, naturalmente, por causa dos investimentos que tinham de ser feitos essencialmente em melhoria das infra-estruturas e de novas instalações” que, segundo Patel, acolheriam toda a estrutura de suporte da tecnologia que comporta a JUE.

Depois de anos de insistência do sector privado, o Governo decidiu que se devia fazer um concurso internacional para a selecção do implementador do projecto, “**embora dentro da lei do procurement estejam previstas condições para adjudicação directa, nomeadamente em áreas sensíveis para a segurança do país, e as Alfândegas têm informação que é de carácter restrito**”, defende o representante da CTA no processo.

O Concurso Público...Internacional?

No dia 1 de Julho de 2009, o Conselho de Ministros autorizou o Ministro das Finanças, através do Decreto

33/2009: “**a aprovar os Termos de Referência e a celebrar um Contrato de Concessão atribuindo o direito exclusivo para conceber, desenhar, implementar e explorar um sistema de Janela Única Electrónica para o desembaraço aduaneiro de mercadorias.**”

Na sequência deste Decreto, o Ministério das Finanças, através da Unidade Gestora Executora das Aquisições na Autoridade Tributária de Moçambique, publicou um Anúncio de Concurso Público Internacional datado de 3 de Setembro de 2009 para Concessão no. 116/AT/09.

Este concurso regeu-se pelo Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado, estabelecido pelo Decreto no. 54/2005 (posteriormente revogado pelo Decreto 15/2010).

O Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado aplicado neste concurso prevê, no número 1 do Artigo 30 (sobre Publicação do Anúncio do Concurso): “**O Anúncio de Concurso é divulgado mediante publicação na imprensa, pelo menos duas vezes, e na sede da Entidade Contratante, devendo no caso de concurso internacional a divulgação ser feita através de *Boletim da República* e ou página da *Internet*, podendo se ampliar por outros meios**”.

O Documento de Concurso, que fixa os Termos de Referência que orientam as propostas dos concorrentes, explicita na sua página 5 que a Publicação do Anúncio cumpriu serviços mínimos: ocorreu no Jornal Notícias (2 dias), a 28 e 29 de Agosto de 2009, socorrendo-se do Artigo 116 do Decreto 54/2005. [VIDE ANEXO 1]. 28 de Agosto de 2009 foi uma sexta-feira e 29 de Agosto um sábado.

O Artigo 116 obriga a Entidade Contratante (no caso o Ministério das Finanças) a “**publicar o anúncio no jornal de maior circulação no país, ou noutro meio de comunicação que melhor se justificar**”.

Fiando-nos no Documento do Concurso, pode-se inferir que apenas se publicou o Anúncio Público duas vezes no Jornal Notícias e não se seguiu a opção prevista pelo Artigo 116 (**noutro meio de comunicação que melhor se justificar**) e ainda fez-se vista grossa ao Artigo 30, quando se trate de concurso internacional (publicar no BR ou página da Internet).

Presume-se, todavia, que o concurso público internacional possa ter sido divulgado na Internet, já que no Anúncio Público constava o endereço do portal oficial de Concursos Públicos (www.concursospublicos.gov.mz). Uma presunção que, no entanto, fragiliza-se pelo facto de este site estar fora do ar, pelo menos, desde o último trimestre de 2010 até a altura em que esta matéria foi editada (penúltima semana de Março de 2011).

Abordado pelo CIP, um gestor sénior de um dos potenciais concorrentes internacionais (Webb Fontaine) contou-nos como soube do concurso público: “**por acaso, um dos**

dirigentes superiores das Alfândegas contactou o nosso Gestor de Negócios por *email* no dia 13 de Setembro de 2009 para o informar que um anúncio foi publicado localmente para um projecto de janela única. Disse-lhe que o concurso foi publicado a 3 de Setembro (de 2009).”

Refira-se que 3 de Setembro é a data oficial de lançamento do concurso público internacional, mas o anúncio foi oficialmente publicado, duas vezes, cinco e quatro dias antes (a 28 e 29 de Agosto) daquela data.

“O único documento que conseguimos obter está em anexo [NB: enviou-nos por email, VIDE ANEXO 2], diz que o concurso foi publicitado em www.concursospublicos.gov.mz, o qual não existe actualmente (em Fevereiro de 2010)”, acrescentou o responsável da Webb Fontaine.

De acordo com um especialista de *procurement* consultado pelo CIP, tratando-se de um Concurso Público Internacional, o anúncio devia ter sido traduzido fielmente para o inglês e publicado em meios internacionais de divulgação de concursos desta natureza.

O CIP consultou um outro profissional com larga experiência em *procurement* público, o qual disse-nos taxativamente que “não basta a publicação por duas vezes do anúncio no Jornal Notícias”, remetendo-nos para o já citado texto do número 1 do Artigo 30 do Decreto 54/2005.

Pascal Minvielle, Director de Desenvolvimento de Negócios da Webb Fontaine, disse ao CIP que “nós não encontramos em Setembro de 2009 qualquer anúncio público nos sítios de concursos internacionais tais como DEVEX ou base de dados de concursos das Nações Unidas. Habitualmente, para um projecto desta envergadura (sistemas Alfandegários+Janela Única) o governo devia investigar sobre potenciais vendedores e capacidades de seus sistemas, e poderia enviar-lhes um aviso. Na realidade, ficámos a saber que apenas responderam empresas locais ou representantes de empresas internacionais com escritórios em Maputo; infelizmente nós não temos um escritório em Maputo, por isso não poderíamos ser informados”, sublinhou Minvielle.

Crown Agents e Webb Fontaine interessam-se e desistem

Seja como for, segundo um dos representantes do Ministério das Finanças (Guilherme Mambo) no júri do Concurso Público Internacional, a Webb Fontaine foi uma das sete empresas que manifestaram interesse em concorrer para a concessão da JUE. De entre as outras constam a Escopil Internacional, associada à SGS, a Crown Agents e a Impala – todas estas nacionais ou com representação em Moçambique. No final, apenas o consórcio Associação Escopil/SGS apresentou a sua proposta.

A Crown Agents Mozambique, Lda é a firma que desenvolveu o actual sistema electrónico em vigor nas

Alfândegas de Moçambique, no âmbito da reforma que levou a cabo nesta instituição, na década de noventa.

Para a concessão do projecto Janela Única Electrónica, “não concorremos, descartámos a hipótese logo no início e nem chegamos a adquirir o caderno de encargos. A decisão foi mesmo da Inglaterra, no início houve interesse, mas como foi uma decisão superior não concorremos. Sabemos apenas que foi a Escopil que venceu”, explicou David Jamisse, Gestor de Desenvolvimento de Negócios na Crown Agents Mozambique.

Jamisse assegurou ao CIP que “nós temos capacidade para implementar o Projecto Janela Única Electrónica, pois temos um sistema electrónico talvez melhor do que o que se pretende instalar. O nosso TRIPS, que foi inclusive apresentado à Autoridade Tributária, seria uma continuidade do que actualmente eles estão a usar (o TIPS). O TRIPS tem todas as capacidades de que a Janela Única Electrónica precisa, e antes mesmo da decisão de se implementar a JUE nós já vínhamos desenvolvendo esse sistema,” garantiu.

Tal como a Crown Agents, a Webb Fontaine também fez uma apresentação das capacidades do seu sistema às Alfândegas, durante dois dias. “O nosso Gestor de Negócios veio a Moçambique no princípio de 2009 para o efeito, ele encontrou-se com alguns dirigentes das Alfândegas tais como o director geral adjunto”, contou Pascal Minvielle.

A Webb Fontaine, apesar de ter sabido apenas a 13 de Setembro de 2009 de um concurso público lançado a 3 de Setembro e com prazo de 60 dias para submissão de propostas, arriscou concorrer.

Após levar uma semana para adquirir o documento do concurso, através de uma firma privada nacional, a Webb Fontaine viu-se com apenas duas semanas para responder ao concurso, “quando na verdade precisávamos de três semanas, duas para responder e uma para traduzir os documentos antes de irmos a Maputo para apresentar a proposta. Decidimos então enviar um pedido para extensão do prazo (de 6 de Outubro a 6 de Novembro)”, explicou o Director de Desenvolvimento de Negócios desta firma.

A resposta por parte do Governo à carta-pedido da Webb Fontaine, a que o CIP teve acesso, resume-se na seguinte transcrição:

“Em face da análise efectuada às motivações avançadas o pedido é declinado tendo como justificação o facto de o objectivo do concurso ser a identificação de um concorrente com experiência suficiente e capacidade financeira documentalmente comprovados para a implementação do projecto da janela única electrónica. Julga-se que qualquer concorrente interessado, possuindo a experiência requerida e capacidade financeira indispensável para implementação do projecto objecto do concurso não deverá necessitar de mais do que o prazo concedido para o demonstrar estes factos.”

A Webb Fontaine decidiu, por conseguinte, desistir de apresentar uma proposta. **“Seja como for, sentimos que tudo o que se pretendia da concessão poderia ser facilmente feito por nós, uma vez que nós temos um sistema Imediatamente Disponível que integra as funcionalidades requeridas. Descobrimos em Dublin, durante a Conferência Mundial de Organizações das Alfândegas, que as Alfândegas de Moçambique escolheram o sistema que estão a implementar actualmente e esperamos que estejam satisfeitos com este”**, concluiu aquele dirigente desta firma suíça.

SGS: interessante parceiro estratégico

Desde a escolha do sistema-modelo a implementar (do Gana), ficou claro que a SGS, S.A. já levava vantagem para este Concurso Público que se supõe ter sido Internacional. Com a desistência da Webb Fontaine e da Crown Agents, a SGS ganharia mais vantagem: era a única firma concorrente que respondia a alguns dos requisitos técnicos do concurso, deter o conhecimento técnico do sistema a implementar e comprovada experiência na implementação de projectos similares.

Nos vários factores de cálculo da proposta técnica (que valia 120 pontos) atribuir-se-ia 15 pontos pela experiência na implementação de projectos similares em África; 20 pontos por o sistema proposto se encontrar operacional (sujeito a demonstração) e cobrir o processamento de declarações em todos os regimes aduaneiros; 20 pontos por experiência comprovada de participação em parcerias privadas-privadas ou público-privadas na implementação de projectos similares como mecanismo de transferência de conhecimento. Estes factores todos concorriam, de entre outros, para as vantagens da SGS.

A SGS concorreu em associação com a empresa moçambicana Escopil Internacional e este consórcio acabou sendo seleccionado, tendo sido o único concorrente para a instalação da Janela Única Electrónica. O CIP tentou obter sem sucesso junto destas duas firmas, bem como da Direcção Geral das Alfândegas, cópias do contrato de formação deste consórcio.

De acordo com o Rogério Paulo Samo Gudo, Director-Geral da Escopil Internacional, esta empresa nacional concorreu apresentando o modelo TradeNet, da CrimsonLogic, de que é revendedor autorizado em Moçambique, e constituiu consórcio com a SGS, S.A., como seu parceiro tecnológico, porque esta empresa respondia ao requisito técnico do concurso de experiência na implementação da JUE em África.

Por seu turno, Jacques Vollenweider, Vice-Presidente para África de Serviços Governamentais e Institucionais da SGS (Société Générale de Surveillance) SA, disse que esta firma associou-se à Escopil **“para fornecer perícia e assistência técnica à Parceria Público-Privada e promover o envolvimento de empresas locais para assegurar sustentabilidade do projecto”**.

O CIP pretendia obter cópia de contrato do consórcio para perceber o papel de cada uma destas empresas no consórcio e, caso a sua proposta fosse seleccionada (como aconteceu) vencedora, qual seria a função de cada uma das duas empresas na concessionária.

É que, na sua Edição n. 39, de Dezembro de 2009, o Boletim Informativo da Autoridade Tributária anunciava que o Estado moçambicano, representado pelo Ministro das Finanças, e a Associação Escopil/SGS (*o texto do boletim cometeu uma gralha, ao mencionar a firma suíça como SES*) celebraram, no dia 22 de Dezembro de 2009, o contrato visando a concessão dos serviços públicos para concepção, desenho, implementação e exploração do Sistema de Janela Única Electrónica, ao abrigo do Decreto 33/2009 de 1 de Julho.

A mesma notícia naquele boletim dizia que, **“na ocasião foi anunciada a constituição de uma sociedade anónima denominada MCNET – Mozambique Comunite Network, participada pelo Estado moçambicano, a Escopil e a Confederação das Associações Económicas (CTA), entidades que passarão a ser responsáveis pela coordenação e operacionalização do referido projecto”**.

Se dúvidas houvesse, a própria escritura pública da MCNET - Mozambique Community Network, S.A, datada de 22 de Dezembro de 2009, elucida quem são sócios instituições: Escopil Internacional Limitada; Estado de Moçambique; e CTA – Confederação das Associações Económicas de Moçambique.

Com um capital social de cem mil meticais, esta sociedade tem como objecto social o desenho, implementação e exploração de sistemas de tramitação electrónica de informação, incluindo a realização das seguintes operações e serviços:

- a) Fornecimento, instalação e exploração de sistemas electrónicos de desembaraço aduaneiro de mercadorias;
- b) Fornecimento, instalação e exploração de sistemas electrónicos de gestão aduaneira;
- c) Realização de todas as acções de treinamento e capacitação dos utilizadores das entidades públicas e privadas indispensáveis à execução do previsto nas alíneas precedentes;
- d) Realização de estudos, consultoria e assessoria em actividades congéneres.

Contraditório é o facto de em algumas apresentações que os responsáveis alfandegários fizeram a entidades interessadas, como a Maputo Corridor Logistics Initiative (MCLI), aparece a seguinte estrutura accionista da *Joint Venture* MCNET SA: Governo, 20%; CTA, 20%; e Escopil/SGS, 60 %.

É enigmático como o nome da SGS é aqui colocado por funcionários seniores das Alfândegas na informação que presta a outros *stakeholders* do comércio internacional no país.

Ora, se o consórcio ou Associação Escopil SGS venceu o concurso público, tornando-se no caso concessionária para a instalação do projecto Janela Única Electrónica, o CIP tentou perceber como é que a SGS não participa na empresa Mozambique Community (e não Comunite, como erradamente vinha no boletim da AT) Network?

Com efeito, uma das exigências do concurso era de que os concorrentes constituídos em Consórcio deviam “apresentar o documento de constituição do Consórcio ou o respectivo projecto (...) acompanhado de declaração de compromisso para constituição do Consórcio como empresa, caso vença o Concurso”.

Por que, então, o Consórcio Associação Escopil/SGS não se constituiu como empresa ao vencer o concurso, e no lugar da SGS aparecem o Estado Moçambicano e a CTA na empresa constituída? Nas várias solicitações, junto dos vários intervenientes, o CIP não obteve resposta.

Provável resposta estará no facto de a SGS ter constituído a SGS Mcnet Moçambique, Limitada, em escritura pública de 23 de Março de 2010. Trata-se de uma sociedade por quotas em que a SGS S.A. tem como associada a SGS Near East FZCO W.L.L., subscrevendo ambas o capital social de trezentos e cinquenta mil meticais e tendo como principal objecto social o “provimento de plataforma de intercâmbio de dados para facilitar documentação e procedimentos de comércio e das alfândegas, através de um sistema electrónico comum de comércio para Moçambique”.

Questionado sobre qual a relação, então, entre a MNCET SA e a SGS Mcnet Moçambique Limitada, o Vice-Presidente para África de Serviços Governamentais e Institucionais da SGS referiu que têm um “Acordo de Subcontratação, segundo o Acordo de Associação” entre a Escopil e a SGS.

Os múltiplos papéis do Estado Moçambicano

Quanto ao Estado Moçambicano, representado pelo Ministério das Finanças, constatou-se que passou simplesmente de Entidade Concedente a parte da empresa constituída pela concessionária.

Guilherme Mambo é a face visível dos vários papéis desempenhados pelo Estado Moçambicano em todo este processo. Quadro do Ministério das Finanças e com carreira firmada nas Alfândegas, tendo atingido o escalão máximo (Comissário Aduaneiro), Mambo fez parte das delegações moçambicanas da CTA e Alfândegas que visitaram Singapura e Gana, na fase de consulta para a viabilidade da Janela Única Electrónica.

Mambo é hoje administrador para operações na *Joint Venture* MCNET, destacado segundo ele por despacho do Ministro das Finanças. O Director-Geral das Alfândegas, Domingos Tivane, é também, de acordo com Guilherme Mambo, Administrador na MCNET em representação do Estado Moçambicano.

É preciso referir que o Ministério das Finanças constituiu a maioria do júri deste Concurso Público, com os seguintes representantes: Zainadine Dalsuco, na altura director do gabinete do Ministro das Finanças; Eusébio Saide, então Director Nacional do Património do Estado; Miguel Nhane e Guilherme Mambo, ambos das Alfândegas. Os outros membros do júri foram Américo Muchanga, na altura em representação do Ministério de Ciências e Tecnologia, e o despachante aduaneiro Dixon Chongo.

“Como membro do júri, não posso seleccionar uma empresa para depois ir trabalhar nela”, disse ao CIP um dos especialistas de procurement consultados, acrescentando que “o Estado não pode fazer de árbitro e jogador. Tendo sido parte do Júri, o Estado não pode fazer parte da empresa constituída pela concessionária”, concluiu.

“O concurso era para identificar o parceiro estratégico nacional. Por isso criou-se uma *Joint Venture*, e uma das condições é que devia haver participação do Estado e da CTA, representando o sector privado”, considerou Guilherme Mambo.

Para perceber esta virada de papéis do Estado, o CIP deu uma revirada no Documento do Concurso - que lhe foi gentilmente cedido pela SGS, S.A., embora tivesse solicitado de outras partes (Guilherme Mambo, Escopil Internacional e Direcção Geral das Alfândegas).

No referido documento, em todas as páginas que se referissem a objecto do concurso encontrou o seguinte: “O objecto da presente contratação é a selecção de uma concessionária para prestação de serviços de concepção, desenho, implementação e exploração de um sistema de Janela Única Electrónica para desembaraço aduaneiro de mercadorias”, num prazo de concessão de 15 anos.

Se o Estado desempenhou o papel de árbitro e jogador nesta Concessão, o Supervisor do Concurso Público (CTA) e campeão desde a primeira hora da ideia do projecto Janela Única Electrónica não ficou atrás na hora da divisão do bolo.

Kekobad Patel explica a entrada da CTA na MCNET SA: “Por que é que aparece a CTA? Primeiro como promotora desta reforma, segundo porque tudo o que se relaciona com o desembaraço aduaneiro diz respeito essencialmente às empresas privadas, terceiro para evitarmos que uma determinada entidade privada, empresa ou uma associação tomasse posições que podiam não ir de encontro ao interesse da colectividade do sector privado. Dissemos ao Governo que nós, CTA, queremos entrar no capital da sociedade”, dito e feito.

O jackpot da Escopil Internacional

Questionado sobre a entrada da Entidade Concedente e do Supervisor do Concurso Público no capital social da empresa constituída pela concessionária (Escopil) após vencer o mesmo concurso, o Director-Geral da Escopil disse:

“Fazia parte da nossa proposta que o Estado e a CTA entrassem. Para que este projecto tenha sucesso, a nossa proposta técnica já dizia que é importante a presença do Estado e a representatividade do sector privado, no âmbito das PPP”.

Posicionamentos contraditórios entre as três entidades. Porventura o da Escopil seja o mais próximo da verdade material. Na página 48 do Documento do Concurso, no ponto 6 do capítulo de Informação sobre Capacidade Técnica, questiona-se: “Que empresas ou organizações estrangeiras e/ou nacionais pretende envolver como parceira na implementação do projecto de Janela Única em Moçambique?”.

No final das contas, ao trazer o parceiro internacional (SGS) com capacidade técnica e experiência comprovada para implementar a Janela Única Electrónica, e ao acenar ao Estado e à CTA para se tornarem parceiras do projecto, a Escopil aparece como o verdadeiro estratega deste projecto.

Para o projecto de Janela Única Electrónica, a Escopil já vem de uma relação privilegiada com o próprio Ministério das Finanças (Entidade Concedente) e esta Concessão é como que um jackpot para esta empresa.

Na página 49 do Documento do Concurso, no capítulo referente a Informação sobre Capacidade Técnica, o segundo requisito de carácter técnico geral traz a pergunta-chave deste jackpot da Escopil: “Fundamente como o sistema proposto estaria preparado para utilizar como chave um Número Único de Identificação de Contribuinte e respectiva conta corrente gerados por outro sistema informático baseado em tecnologia Oracle?”.

Quem gere um software baseado na tecnologia Oracle em Moçambique? É a Escopil Internacional. Como se chama esse sistema? E-SISTAFE (versão electrónica do Sistema de Administração Financeira do Estado). Onde, através de que instituição e por quem foi instalado tal sistema informático? Na Administração do Estado, através Ministério das Finanças, para servir todo o SISTAFE, pela Escopil.

Num dos últimos grandes negócios que a ganhou do Estado Moçambicano, a Escopil Internacional foi seleccionada em Julho de 2009, menos de seis meses antes da Janela Única Electrónica, para implementar o E-SISTAFE em substituição do velho e inflexível processo de registo de contribuintes baseado em preenchimento de papéis e como parte da iniciativa do Estado Moçambicano de Governação Electrónica (E-Governação).

Registada a 25 de Março de 1998, a Escopil foi fundada pelo ex-Ministro da Administração Estatal, Dr. José António da Conceição Chichava, sua esposa e actual Vice-Ministra do Ambiente, Ana Paulo Samo Gudo Chichava, e os irmãos desta Rogério Paulo Samo Gudo, Joel Paulo Samo Gudo e Olga Paulo Samo Gudo.

Com um capital social inicial de dez milhões de meticais, a Escopil Internacional foi constituída para dedicar-se ao Comércio por grosso e a retalho, importação, exportação, prestação de serviços, comissões, representações e consignações.

A 14 de Novembro de 2008, a Escopil submeteu nova escritura da sociedade, com a alteração de pacto social, quotas, sócios, neste último aspecto com a saída de uma Paulo Samo Gudo (Olga) e entrada de outra (Vitória).

Com um ex-membro do Governo (José Chichava) e economista reconhecido na academia e bastante solicitado no negócio das consultorias privadas e para o Estado e uma actual membro do Governo, a Escopil (sob gestão dos *manos* Rogério e Joel) tem sabido ir colher rendimentos do mealheiro do Estado com a sua estratégia de negócios de representação de marcas estabelecidas internacionalmente no ramo das tecnologias de informação e comunicação voltadas para os serviços públicos.

Custos para o utilizador: fantasma da Kudumba

A CTA, maior agremiação do lobby empresarial nacional, garante que a sua entrada na MCNET SA é não só para salvaguardar os interesses do sector privado mas também para colher dividendos que permitam a sustentabilidade da associação.

Organização económica, não governamental, apartidária, a Confederação das Associações Económicas (CTA) é uma plataforma de diálogo entre o Governo e o Sector Privado que trabalha em prol de um melhor ambiente de negócios em Moçambique, promovendo e protegendo as oportunidades de negócios através da reforma de políticas económicas e reguladoras.

É missão da CTA, contribuir para um ambiente de negócios favorável ao desenvolvimento do Sector Privado e para um movimento associativo forte e participativo, socialmente responsável, capaz de influenciar políticas económicas e promover a competitividade e qualidade empresarial.

Quiçá no âmbito do mais marginal dos seus objectivos (*Identificar e consolidar fontes de receita que suportem as operações e desenvolvimento do CTA*), de um lobby a CTA parece assumir nos últimos tempos a vocação de empresa nas suas participações.

Associação de Comércio e Indústria de Sofala (ACIS) é uma das afiliadas da CTA que dá boas vindas ao projecto de Janela Única Electrónica, mas é das que mais vigorosamente tem chamado à atenção para uma não-repetição do *fenómeno Kudumba* - a polémica concessão de exploração do sistema de inspecção não-intrusiva, cujo lucro operacional provém da transferências dos custos de instalação para os utentes, na filosofia “é caro? O consumidor é que paga”.

Numa missiva expedida à Direcção Geral das Alfândegas em Dezembro último e interceptada pelo CIP, a ACIS alerta para o facto de não ter havido um estudo sobre os possíveis impactos deste sistema e que no seio do sector privado circula o rumor sobre possíveis custos altos, no desembaraço aduaneiro via JUE, para o sector privado.

Para a estimativa de custos, “partimos da base do que um operador para ao despachante aduaneiro actualmente. Verificámos que podemos manter a actual tarifa”, assegura Kekobad Patel, representante da CTA na MCNET SA.

Patel, um dos mais vocais críticos da tributação dos custos de instalação dos scanners da Kudumba nos utentes do comércio externo no país, acredita que os custos vão acabar baixando para os importadores, porque segundo ele vai se poder fazer o despacho antes da mercadoria chegar e logo se vai acabar com as taxas de armazenamento e permanência de mercadorias pendentes nas terminais das Alfândegas.

Por seu turno, Brenda Horne-Ferreira, CEO da Maputo Corridor Logistics Initiative (MCLI), disse que a sua instituição compreende perfeitamente o princípio o utilizador é que paga, que se assegure que o benefício seja

maior que o custo, estando confiante que o sistema estará à altura deste critério. Compreendendo que devemos dar tempo para o sistema prove por si, julga ser importante que a CTA garanta um estudo de base dos reais custos e tempos de desembaraço aduaneiro antes do início do funcionamento da Janela Única Electrónica, por forma a que se compare de maneira eficaz o seu impacto após o arranque.

Informação colhida junto de Guilherme Mambo, refere que “estamos muitíssimos ocupados com o projecto tentando que os benefícios esperados do mesmo se façam sentir ainda este ano. Assim trabalhamos cerca de 12 horas por dia e por vezes mais”, frisou um ocupado Administrador de Operações na MCNET SA.

Entretanto, ainda não há notícia sobre esse estudo de custos do sistema para os utilizadores.

Anexos

1. Programa do Concurso, onde se observa que o anúncio foi publicado dois dias no Jornal Notícias, a 28 e 29 de Agosto de 2009

Parte 1 | Programa do concurso

Base legal: Decreto 54/2005 de 13 de Dezembro e outra legislação aplicável

Fases do processo	Observação	Datas
1. De preparação		20 de Julho de 2009
1.1. Elaboração dos Documentos do Concurso		07 de Agosto de 2009
1.2. Orçamento	Rubrica:	N/A
2. Publicação do anúncio	No Jornal Noticias (2 dias)-artº.116	28 e 29 de Agosto de 2009
2.1. Data limite para pedido de esclarecimento	Primeiros 10 dias da publicação do 1º.anuncio-artº.65	08de Setembro de 2009
2.2. Data limite para respostas e esclarecimentos	Primeiros 20 dias da publicação do 1º.anuncio-artº.65	19 de Setembro de 2009
3. Apresentação e abertura de propostas	Artº.118-1-a)	06 de Outubro de 2009
3.1. Diligência para correcção de falhas ou omissões	Artº.74	
3.2. Avaliação e qualificação das propostas	Artº.76	
3.3. De recomendação do júri	Artº.14, artº.15 e artº.78	
4. Publicação e comunicação dos resultados	Artº.82	
5. Admissão de reclamação	Artº.131	
5.1. Resposta de reclamação	Artº.131	
5.2. Admissão de recurso hierárquico	Artº.133	
5.3. Resposta do recurso hierárquico	Artº.133	
6. De adjudicação	Artº.81	

2. Documento electrónico de anúncio do concurso, facultado a Webb Fontaine por um dos dirigentes das Alfândegas



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
Autoridade Tributária de Moçambique
Unidade Gestora Executora das Aquisições

Anúncio de Concurso Público Internacional Para Concessão nº116/AT/09

1. Com vista a implementar as recomendações atinentes à facilitação do comércio, melhoria do ambiente de negócios e estabelecimento de mecanismos adequados de interação entre as instituições públicas e a comunidade de negócios, o Governo de Moçambique, através do Ministério das Finanças, pretende implementar um sistema informático do tipo Janela Única Electrónica para a tramitação de informação e gestão de processos de desembaraço de mercadorias do comércio externo.
2. Para o efeito, a UGEA convida os concorrentes interessados a apresentarem propostas fechadas com vista a selecção de uma empresa para, em regime de concessão, assegurar a concepção, implementação e exploração de um sistema de Janela Única Electrónica para desembaraço aduaneiro de mercadorias.
3. Os concorrentes interessados poderão obter mais informações, examinar os Documentos de Concurso ou obtê-los pela importância não reembolsável de 5000,00MT (Cinco Mil Meticais), para cada conjunto, no endereço abaixo indicado nas horas normais de expediente. A entrega dos Documentos de Concurso será feita mediante apresentação do talão de depósito do valor acima indicado na conta
4. O período de validade das propostas é de 90 dias a contar da data de abertura das mesmas.
5. As propostas deverão ser entregues no endereço abaixo até às 09:30 horas do dia 06 de Outubro de 2009 e serão abertas em sessão pública, no mesmo dia e endereço, às 10:00 horas, na presença dos concorrentes ou seus delegados que desejarem comparecer.
6. As propostas deverão ser acompanhadas de uma garantia provisória no valor correspondente a USD 15,000 (quinze mil dólares americanos), válida pelo prazo de 120 dias.
7. O Concurso será regido pelo Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado, aprovado pelo Decreto nº54/2005, de 13 de Dezembro.

Rua Timor Leste nº95 - 2º andar – Maputo
www.concursospublicos.gov.mz

Maputo, aos 03 de Setembro de 2009
ilegível
 Autoridade Competente

Corrupção na Direcção Nacional de Identificação Civil

Sectores corruptos adaptam suas práticas ao B.I. biométrico

Investigação CIP

A corrupção não passou à história na Direcção Nacional de Identificação Civil (DNIC), com a introdução do B.I. biométrico imune à falsificação. Os sectores corruptos deste organismo do Ministério do Interior adaptaram-se à nova realidade e criaram novos esquemas de renda ilícita.

A Direcção de Identificação Civil (DIC) é uma das Direcções sob superintendência do Ministério do Interior. É a entidade que emite os Bilhetes de Identidade (B.I.) a nível nacional aos cidadãos nacionais e aos estrangeiros que requeiram a nacionalidade moçambicana, observando os requisitos necessários plasmados na Constituição da República.

B.I. biométrico e o combate à corrupção

No âmbito de actualização do Decreto nº 4/99, de 2 de Março, que regula as características, impressão e segurança do Bilhete de Identidade, de modo a adequá-las às exigências consubstanciadas no processo de implementação de um novo sistema de registo e identificação do cidadão com base em biometria, revogou-se o referido decreto em menção, pelo Decreto nº 11/2008, de 29 de Abril.

Este novo B.I. visa dotar o bilhete de identidade nacional de maior segurança e celeridade na sua emissão, em detrimento dos bilhetes passados que se encontravam vulneráveis à falsificação e não possuíam as dimensões exigidas pela International Standard Organization (ISO).

O novo B.I. apresenta a particularidade de ser atribuído à nascença, possui um circuito integrado que armazena uma cópia encriptada da informação do seu titular (excepto aos menores de 05 anos de idade).

Para os cidadãos estrangeiros que tenham adquirido a nacionalidade moçambicana é atribuído o B.I. mediante apresentação da certidão de registo de nacionalidade.

Tendo em conta a tecnologia que envolve o fabrico deste B.I., o mesmo, para a segurança da informação, possui uma base de dados com garantias de segurança de modo a impedir a consulta, a modificação, a impressão, o adição, a destruição, o furto ou a comunicação de dados. O período da sua emissão é reduzida, sendo de 15 dias para a aquisição do mesmo B.I.

Como valor da emissão do B.I., o Diploma Ministerial 33/2010 de 3 de Fevereiro fixa no seu artº 1, as taxas de

90,00MT para menores de 18 anos de idade e 180,00MT para maiores de 18 anos de idade.

O valor da receita referida é entregue pelos Serviços Provinciais de Identificação Civil à Recebedoria de Fazenda da respectiva Direcção da Área Fiscal, até ao dia dez de cada mês da sua cobrança. A mesma receita é repartida entre o Estado e a entidade adjudicada para o fabrico do B.I. - sendo 5,00 USD para a entidade adjudicada e 1,00 USD para o Estado.

Deste 1,00 USD destinado ao Estado, 60% são consignados à DIC para melhoramento dos serviços e 40% para o Orçamento do Estado.

Corrupção de nível 1: *acelerar a bicha*

Ao contrário dos níveis de segurança que se esperava em relação ao novo B.I, a sua vulnerabilidade recrudescceu, comparando-se com o B.I. emitido logo após a independência nacional até 1999 - data da emissão do B.I. aprovado pelo Decreto 4/99, de 2 de Março.

A corrupção inicia a partir da morosidade e burocracia para obtenção do B.I. - tendo em conta que os 15 dias para a entrega dos B.I. muitas vezes não se observam, principalmente a nível das províncias, onde se chega a ultrapassar os 90 dias para a sua emissão.

Nesta situação, as bichas para emissão dos B.I. são intermináveis e lentas, e os funcionários aproveitam cobrar ilicitamente uma taxa que varia entre 300,00 a 500,00MT para se poder aceder à sala de emissão de B.I. contornando as bichas.

De seguida, paga-se uma outra *taxa* no valor de 500,00 a 2000,00MT para poder obter o B.I. em tempo reduzido de acordo com a pertinência do documento. Para tal, o B.I. é emitido no lote dos pedidos do Balcão Expresso, que se destina à emissão de B.I. de emergência (para estudantes que gozem de bolsas e precisam viajar com urgência, doentes, pessoas que ocupam cargos de chefia e direcção, etc).

Este é, portanto, o tipo de corrupção mais vulgar na emissão deste novo B.I. e que se estende a nível nacional, desde a cidade de Maputo até aos distritos recônditos, constituindo a menos rentável pelo volume de pessoas que acedem ao valor, ou seja, os funcionários da DIC que se encontram no trajecto deste processo.

Corrupção de nível 2: *unidades móveis*

Existe, porém, outro nível de corrupção mais rentável, que é efectuada pelos funcionários portadores do equipamento biométrico denominado MOBILE e os funcionários da Fábrica de B.I. que se encontra na baixa da cidade de Maputo - esta fábrica emite todos os B.I. a nível nacional.

A atribuição do equipamento biométrico MOBILE aos técnicos para efectuarem o processo de emissão do B.I. a partir do lançamento dos dados pessoais ao nível das instituições públicas e privadas é aproveitada por aqueles para esquemas de renda ilícita - quando estas instituições requisitam a alocação do aparelho no local num período máximo de duas semanas, a fim de se emitir os B.I. aos seus funcionários sem que estes tenham que se deslocar da instituição, evitando a paralisação de actividades ou fraca efectividade/produktividade.

O material é transportado individualmente pelo técnico e após emitir os B.I. na instituição, este, no final do dia, desloca-se à Fábrica a fim de descarregar as emissões para o seu fabrico. Durante o percurso ida e regresso, os mesmos técnicos efectuam emissões dos B.I. a nacionais e estrangeiros, alocando os seus dados no lote dos emitidos na instituição para qual a DIC lhe enviara.

Não existindo mecanismo algum de verificação e controlo na fábrica, senão a verificação dos B.I. do Decreto nº 4/99 de 2 de Março cuja devolução é obrigatória, os B.I. do lote da instituição em que o técnico emitira os pedidos de B.I. são descarregados e fabricados.

Este processo é simples para os nacionais porque outorgam o B.I. anterior ou a cédula ou ainda o Boletim de Nascimento. Nestes casos, o único beneficiário do valor ilícito cobrado acima dos 180,00MT é o próprio técnico do MOBILE, justificando-se que são todos membros da instituição a que fora enviado pela DIC.

Para os casos em que se incorporam, no lote pedidos de emissões, cidadãos estrangeiros ou nacionais sem nenhuma documentação, o técnico do MOBILE coordena com o pessoal da fábrica no sentido de fazerem vista grossa no que se refere ao depósito obrigatório do antigo B.I. e repartem o valor. Para os cidadãos nacionais sem nenhuma identificação, o valor ronda entre os 1000,00MT à 5000,00MT ou mesmo mais, dependendo da qualidade do agente (corruptor) e a urgência do mesmo.

Quanto aos estrangeiros, o valor chega a atingir 20.000,00MT a 30.000,00MT ou mesmo mais, dependendo também da qualidade do agente, podendo superar estes intervalos ou mesmo serem valores mais baixos, mas nunca abaixo de 10.000,00MT.

Ainda em relação aos estrangeiros, o preço da obtenção do B.I. torna-se mais baixo quando estes apresentam Boletins de nascimento ou cédulas pessoais, emitidos na conservatória, consubstanciando a vulnerabilidade também dos serviços notariais à corrupção.

Nesta situação, os técnicos do MOBILE concluem que se trata de estrangeiros, pela pronúncia e muitas vezes por não saberem proferir uma única palavra em português, comunicando-se através de gestos ou fazendo-se acompanhar por um nacional, ou ainda passando o telefone celular ao técnico, para que este se comunique com um familiar ou parente em linha que conheça seus dados e fale fluentemente a língua portuguesa.

Para estes estrangeiros, que apresentam documentos nacionais emitidos pelos notários, o valor ilícito a pagar é mais brando, variando entre 5000,00MT a 10.000,00MT para emissão do B.I. biométrico.

Corrupção de nível 3: *na fábrica!*

Para além da emissão dos B.I's via os técnicos do MOBILE em coordenação com os funcionários da fábrica, existem os estrangeiros e nacionais que se deslocam directamente a fábrica dos B.I. e tramitam a emissão do B.I. em coordenação com a secretaria da Direcção e os funcionários da fábrica, mas sempre na mesma tabela de preços.

Entretanto, independentemente dos valores ilícitos acrescidos e do facilitismo na obtenção da cidadania nacional sem se reunir os requisitos jurídicos necessários, o Estado e a entidade adjudicada sempre auferem os 180,00MT, pois, a emissão de qualquer B.I. consta nos registos electrónicos da base de dados.

Todavia, os técnicos e os funcionários da fábrica acabam por auferir cerca de 200 vezes mais do que o valor que a entidade adjudicada ganha, e, cerca de 1000 vezes mais em relação ao valor que o Estado auferem, ou seja, cerca de 1000,00USD pela emissão de um B.I. a um estrangeiro, contra os 1,00USD facturados pelo Estado.

Mensalmente, a DIC emite cerca de 85.000 B.I., o que equivale a cerca de 85.000,00USD que o estado arrecada em média mensalmente.

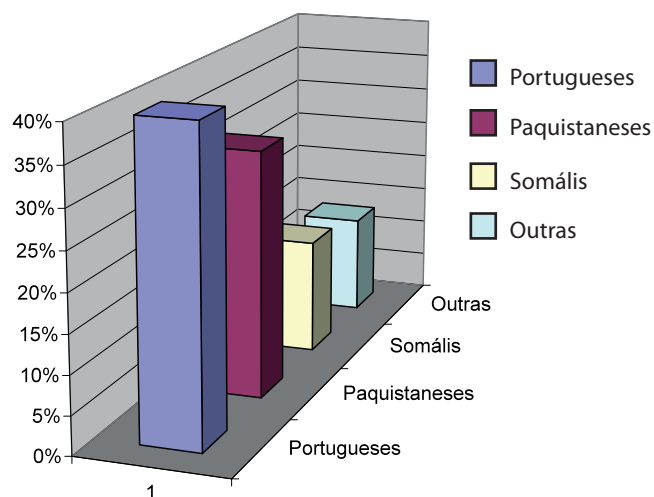
Segundo as fontes do CIP, em mais de um terço destas emissões são acrescidos valores ilícitos por parte dos funcionários da DIC, desde os administrativos até os técnicos do MOBILE e da fábrica, que fazem de sua fonte de renda o Balcão Expresso, ou a inclusão clandestina de pessoas no lote de familiares de personalidades VIP (Ministros, PCAs, etc) que não formam bichas e se deslocam até a fábrica em dias formalmente marcados.

Em resumo: no caso de emissão de 100 B.I's para estrangeiros sem nenhuma documentação num mês, a renda ilícita dos funcionários chega a atingir 50.000,00 USD, equiparando-se à renda mensal que o Estado ganha pela emissão destes B.I's.

Segundo o CIP apurou de fontes internas da DNIC, dos estrangeiros que mais procuram a nacionalidade

moçambicana por esta via ilícita, destacam-se em primeiro plano os cidadãos portugueses, seguindo-se os paquistaneses e somális. Vide o gráfico 1 abaixo.

Gráfico 1. Cidadãos que de forma ilícita adquiriram a nacionalidade Moçambicana em 2010



Os cidadãos portugueses, avançam as nossas fontes, lideram os pedidos de emissão clandestina de B.I. com o objectivo de acederem ao mercado de emprego ou constituição de empresas, evitando os trâmites, a burocracia e morosidade dos processos plasmados na Lei 5/93 de 28 de Dezembro que estabelece o regime jurídico do cidadão estrangeiro (suas normas de entrada, permanência e saída do país, direitos, deveres e garantias), bem como o Decreto 25/99 de 24 de Maio que estabelece mecanismos e procedimentos para a contratação de trabalhadores estrangeiros.

Subtracção do material biométrico MOBILE

A nível da cidade de Maputo e Matola, existem seis (6) postos de serviços da DIC, nomeadamente na DIC-Sede, Posto de Malhangalene, Posto do Hulene, Choupal e outros no Município da Matola.

Cada posto foi equipado com cerca de 5 a 7 equipamentos biométricos MOBILE para a emissão dos novos B.I..

Entretanto, em menos de seis meses de sua execução, segundo o CIP apurou de fontes internas da DIC, foram subtraídos fraudulentamente cerca de 5 aparelhos MOBILE nos respectivos postos e sem nenhuma explicação plausível.

O mecanismo do furto é semelhante em todos postos, ou seja, foram furtados mediante intrusão no período nocturno e, estranhamente, pouco ou nada se fez na Direcção da DIC junto da PRM para que se esclareçam estes furtos.

Deste modo, suspeita-se que os mesmos aparelhos possam a estar a ser usados para a emissão de B.I. em local incerto e que a posteriori são descarregados na fábrica em conexão com os funcionários locais e emitidos os respectivos B.I., sem que para tal o Estado e a entidade adjudicada arrecadem a sua parte.

Portanto, a vulnerabilidade do B.I. biométrico não reside na possibilidade de falsificação do mesmo, essa é uma probabilidade remota. A vulnerabilidade reside sim na facilidade de emissão e produção do mesmo sem obedecer os requisitos formais, a partir dos técnicos que portam o aparelho MOBILE em conexão com a secretaria e funcionários da fábrica de B.I. da DIC.

A introdução deste B.I. biométrico transformou a DIC num dos sectores do Ministério do Interior que mais renda ilícita gera no seio dos seus funcionários, deixando de ser uma área marginal a corrupção, dado os níveis de pedidos do B.I. fora dos trâmites legais.

O certo é que apesar da DIC receber 60% do valor que é canalizado ao Estado, os cidadãos mais desfavorecidos, principalmente os que residem nas restantes províncias que não Maputo, têm de aguardar mais de 90 dias a espera dos seus B.I., porque, não raras vezes, os pedidos de emissão dos mesmos chegam a permanecer semanas no aeroporto de Maputo, por falta de verbas para suportar os custos do portador diário.

A corrupção reinante na atribuição dos B.I. de forma ilícita aos estrangeiros, em troca de benefícios pessoais por parte dos funcionários da DIC, coloca em causa a segurança do Estado, os objectivos sócio-económicos do governo em relação aos cidadãos nacionais e influencia negativamente nas receitas fiscais do Estado.

Alcinda Abreu, Zeferino Martins, António Matonse:

Os sócios governamentais moçambicanos dos investimentos líbios em Moçambique

Por Milton Machel

Enquanto o conflito armado na Líbia coloca em causa a continuidade do regime do coronel Muammar Al Khaddafi, pelo Ocidente e na África do Sul os respectivos governos vão congelando fundos e bens do Governo líbio sob orientação das Nações Unidas...o que, conjugado à incerteza sobre o pós-conflito, lança uma incógnita sobre o futuro de investimentos como os do consórcio LAP/Ubuntu, S.A, no qual membros do Governo de Moçambique possuem interesses.

Não é só o Governo Moçambicano que aguarda com expectativa inusitada pelo fim do conflito armado na Líbia, e suas consequências futuras. Estão particularmente interessados no resultado daquele conflito três membros do Executivo de Armando Emílio Guebuza, em virtude de suas alianças empresariais com a entidade subsidiária dos fundos soberanos da Líbia, LAP.

Dos mais recentes investimentos líbios em África, previsto para começar a operar em 2012, os interesses económicos desses membros do Governo estão localizados na fábrica de processamento de arroz na província de Maputo, do consórcio líbio-moçambicano LAP/Ubuntu SA.

Um *businessman* e três membros do Governo

No consórcio, que obteve do Governo moçambicano uma concessão de 20 mil hectares, a Ubuntu é representada pelo seu PCA Nuno Sidónio Uínge.

Uínge é tido como parte de um grupo de executivos nacionais altamente competentes, que se movimentam na sombra de grandes negócios e que bastas vezes são os verdadeiros *brokers* e *engenheiros* de operações de investimento estrangeiro no país, das quais amiúde colhem louros membros da *nomenklatura*.

Num traço do seu perfil, a CBE (firma internacional mais conhecida no país pela sua vocação no recrutamento e selecção de quadros) revela que Nuno Uínge tem um domínio profundo das instituições governamentais moçambicanas e sua cultura organizacional. “Ele tem elevada experiência com instituições centrais e provinciais de planificação, negócios e organizações não-governamentais, bem como em uma gama de organizações de ajuda internacionais. Desde 1994, Nuno Uínge tem sido envolvido em mais de 30 acções de planificação em Moçambique, especialmente concentrado em planificação estratégica para instituições

A Libya Africa Investment Portfolio (LAP), subsidiária da agência dos fundos soberanos líbios (Lybian Investment Authority) e o grupo Moçambicano Ubuntu lançaram em 2009 um investimento de mais de 30 milhões de dólares (Projecto de Arroz de Bela Vista) que prevê produzir cerca de 40 mil toneladas de arroz por ano, no posto administrativo de Tinonganine, distrito de Matutuíne, e espera ao terceiro ano de actividade suprir pelo menos 20 por cento das necessidades de arroz do país.

Investimento que teve a bênção do Governo Moçambicano, a LAP/Ubuntu SA resulta de uma conjugação entre a expansão dos interesses económicos do Regime Líbio e o forte lobby político-empresarial colado ao Governo Moçambicano.

Constituída a 17 de Junho de 2009 como sociedade anónima, com um capital social de um milhão de meticais, a LAP/Ubuntu, S.A. tem como sócios a LAP Overseas Unipessoal SA (representante da LAP em Moçambique), a Ubuntu Investimentos Consultoria Moçambique e o braço de agro-negócios desta (Ubuntu Agro Ltd).

do Governo”, lê-se (em original no inglês) no site oficial da CBE Internacional em <http://nl.cbe-group.com/about-cbe/leadership/nuno-uinge/>.

Nuno Uínge foi um dos fundadores da CBE Southern Africa, Lda, firma criada em 1994 em Moçambique como parte do Grupo CBE, sediado em Amsterdão (Holanda). Uínge fundou a CBE Moçambique com Gabriel Machado, ex-director da Unidade Técnica de Reforma do Sector Público (UTRESP) e dois sócios da CBE de Amsterdão, Pim Pollen e Margarethe de Wit.

Após a saída de Gabriel Machado da CBE, esta firma ficou com três sócios: Uínge com 40% da sociedade, e o casal holandês com 30% de quotas cada. Refira-se que Uínge detém ainda 13% das acções da CBE internacional.

De facto, assim como o português Filipe Gago é a face puramente empresarial dos investimentos do Governo líbio neste consórcio, Nuno Uínge é o verdadeiro *businessman* moçambicano na LAP/Ubuntu, S.A.

Entretanto, os outros sócios da Ubuntu Investimentos Consultoria Moçambique, e por tabela da Ubuntu Agro Ltd, não deixam de ser proeminentes...na cena política nacional, nomeadamente:

- António Matonse, actual Embaixador de Moçambique em Angola, um diplomata de carreira que sempre actuou nos bastidores da diplomacia moçambicana e serviu de forma diligente e continuada a Ponta Vermelha durante parte do consulado de Joaquim Chissano no pós-guerra;

- Zeferino Martins, actual Ministro da Educação, cujos interesses empresariais anteriores a esta sociedade se circunscreviam basicamente à indústria da edição livreira;

- Alcinda Abreu, actual Ministra do Ambiente e uma das mais fortes figuras de proa da Comissão Política do Partido Frelimo; e

- Chivambo Samir Mamadussen, filho de Alcinda Abreu e do falecido diplomata moçambicano Muradali Mamadussen, uma das vítimas do desastre de M'Buzini a 19 de Outubro de 1986 e um dos então "homens do presidente" Samora Machel.

Incógnitas sobre o pós-conflito líbio

O actual conflito armado na Líbia entre as forças leais ao Presidente Muammar Al Khaddafi e os contestatários ao seu regime tem provocado uma onda de cepticismo sobre o futuro dos vastos investimentos do Governo Líbio pelo Mundo e sobretudo por África.

Por um lado, na sequência da resolução do Conselho de Segurança das Nações Unidas orientando os seus países-membros para o congelamento de fundos e investimentos directa ou indirectamente sob o controlo do coronel Khaddafi e sua família, alguns países ocidentais e a África do Sul decidiram cumprir aquela resolução e bloquearam o acesso por parte do regime líbio aos recursos gerados pelos seus fundos soberanos.

Por outro lado, há uma vaga de incógnita sobre a continuidade dos investimentos líbios no continente Africano, tendo em conta uma provável reorientação para a reconstrução nacional ou para a redistribuição interna mais justa dos recursos líbios, após o fim do actual conflito na Líbia.

J. Peter Pham, um académico e politólogo Americano que assina uma coluna regular na World Defense Review, escreve que, no senso de **"as decisões tomadas pelos fundos soberanos (líbios) parecerem ser económicas, embora elas tenham implicações geopolíticas", perante o actual conflito "não estará próxima uma venda de activos, avaliados em biliões de dólares e localizados em virtualmente todos os estados Africanos?"**

Pham justifica tal incógnita na tese de que o financiamento líbio tem sido crítico para a construção de infra-estruturas na África Sub-Sahariana **"ao ponto de a extensão em que um Governo pós-Khaddafi –ou mesmo o próprio Khaddafi, caso sobreviva a actual contestação ao seu regime – escolha manter-se engajado em África terá repercussões na infra-estrutura bem como no desenvolvimento global no continente."**

"A mais provável consequência para África, independentemente de como a luta pelo controlo da Líbia se desenvolva, será uma diminuição do papel que o país do Norte de África tem desempenhado na política e na economia do continente", defende aquele analista.

"Caso os rebeldes consigam derrubar Khaddafi, eles precisarão de concentrar todos os seus recursos na reconstrução do seu país – social, política e economicamente – após mais de quatro décadas de reinado do "Guia Fraterno" e os ditames do seu Livro Verde. Se Khaddafi, de uma ou de outra maneira conseguir derrotar a rebelião, ele terá igualmente de recolher todos os recursos que controla para evitar que mais alguém ameace seu poder", projecta Dr. Pham, cujo artigo completo pode ser lido em <http://worlddefensereview.com/pham030311.shtml>.

Fornecedor de logística à LAP/Ubuntu, África do Sul congelar fundos líbios

Numa medida pouco comum em Estados Africanos, o Governo Sul-Africano decidiu na primeira quinzena deste mês de Março aplicar a resolução do Conselho de Segurança das Nações Unidas que orienta para o congelamento dos bens e fundos sob controlo de Muammar Khaddafi, sua família e seus associados.

O Presidente Jacob Zuma ordenou o Tesouro Sul-Africano a congelar tais activos, Segundo informou a 11 de Março uma fonte oficial do Governo do país vizinho.

"O processo está em curso e estamos a emitir cartas informando-os que não será permitida a saída de dinheiro algum da África do Sul," disse na ocasião Clayson Monyela, porta-voz do ministério dos negócios estrangeiros Sul-Africano, citado pelo portal MoneyWeb (<http://www.tradeafricablog.com/2011/03/south-africa-orders-freeze-on-gaddafis.html>).

É da África do Sul que virá parte dos fornecedores da logística para a operacionalização da fábrica de processamento de arroz da Bela Vista da LAP/Ubuntu, S.A.

A título ilustrativo, em Novembro de 2009, a LAP/Ubuntu, S.A. rubricou um contrato com a firma Sul-Africana Magnaclad para a construção dos edifícios residenciais e comerciais do Projecto de Arroz de Bela Vista, cujas obras arrancariam em Janeiro do ano passado.

De acordo com o seu director de vendas, Tiaan Grobbelaar, a Magnaclad foi seleccionada porque a sua tecnologia de construção de armação de aço permite-lhe construções economicamente viáveis em áreas remotas.

Só para esta empreitada, estava previsto o investimento de 10 dos 33 milhões de dólares investidos neste projecto, segundo informou Filipe Gago na altura do lançamento do projecto em Agosto de 2009.

O que é a LAP?

Estabelecida em 2006, a Lybian Investment Portfolio (LAP) é uma subsidiária da Libyan Investment Authority, Fundo Soberano Líbio. A LAP focaliza-se em investimentos na própria Líbia e em África, nos mais variados sectores da economia com o objectivo de gerar riqueza nacional e rendimentos para as futuras gerações líbias.

Em apenas três anos de existência, em 2009, a LAP já tinha se estabelecido em vários países de África através

dos seus 5 biliões de dólares e pela extensão da sua marca em empresas como Afriqiyah Airways, OilLibya, LapTech para Tecnologias de Informação e LapGreen e Rascom-Star nas Telecomunicações.

Estabelecida sob a égide do Decreto No. 15 do Comité General do Povo da Líbia e sediada em Tripoli, A LAP tem como CEO o Dr. Khaled Kagigi, um dos homens de confiança do regime de Muammar Al Khaddafi.

		<p>Ficha Técnica Director: Marcelo Mosse Director de Pesquisa: Adriano Nuvunga Editor: Milton Machel Design e Layout: Zowona, Comunicação e Eventos Edição: CIP - Centro de Integridade Pública Endereço: Rua Frente de Libertação de Moçambique (ex-Pereira do Lago), 354 r/c, Tel.: (+258) 21 492 335, Fax: (+258) 21 492 340 Caixa Postal: 3266 Cel: (+258) 82 301 6391 Maputo - Moçambique e-mail: cip@cip.org.mz website: www.cip.org.mz Facebook: http://www.facebook.com/Centro-de-Integridade-Publica-CIP/ Twitter: http://www.twitter.com/CIPMoz Registo n° 020/GABINFO-DEC/2007</p>
		
		
		